



1360

**TERMO ADITIVO Nº 16 AO CONTRATO Nº 09/2013 PROCESSO SC 8806/2012 – CP 03/2012**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Infraestrutura Pública, o **Sr. HONÓRIO ANANIADES FILHO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.557.777-7 e do CPF/MF nº 081.200.668-20, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, com sede na Alameda Rio Negro, 161, 4º andar, cj 401, Alphaville – Barueri/SP CEP 06454-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.141.830/0001-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Walmir Benediti**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.027.539-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 006.008.418-98.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 08 de fevereiro de 2013, que tem por objeto a execução de Coleta de resíduos sólidos domiciliares, de resíduos sólidos de Limpeza Pública, de resíduos sólidos comerciais, de resíduos sólidos de demolições públicas e de resíduos sólidos de saúde no município de Ubatuba, para prorrogação em mais 01 (um) mês passando a vigência de 07 de maio de 2013 a 06 de junho de 2013, com o valor mensal de R\$ 786.933,09 (setecentos e oitenta e seis mil novecentos e trinta e três reais e nove centavos), perfazendo o valor global de R\$ 786.933,09 (setecentos e oitenta e seis mil novecentos e trinta e três reais e nove centavos).

Justifica-se por se tratar de um serviço contínuo de extrema necessidade para o bem estar da população fixa (local) e a população flutuante (turistas), conforme justificativa pormenorizada da Secretaria Solicitante. Segue abaixo quadro demonstrativo:

ITEM	SERVIÇO	UNID	PREÇO UNIT (R\$)
1	COLETA MANUAL	T	R\$ 163,35
2	COLETA CAÇAMBA	T	R\$ 243,20
3	FORNECIMENTO DE EQUIPE PARA SERVIÇOS COMPLEMENTARES	EQ	R\$ 57.893,83
5	COLETA, TRANSPORTE, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL	T	R\$ 6,37
<b>PREÇO MENSAL</b>			<b>R\$ 786.933,09</b>
<b>VALOR GLOBAL</b>			<b>R\$ 786.933,09</b>

K

8

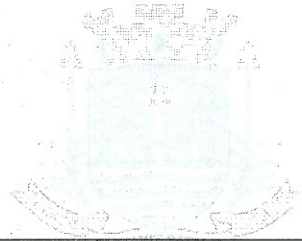
10

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, inciso II, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

f





1863

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

Secretaria	Dotação	Valor 2018
Infraestrutura Pública	196 – 07.01.18.541.0018.2.038.339039.01.1100000	R\$ 786.933,09

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 04 de maio de 2018.


  
**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal



  
**HONÓRIO ANANIADES FILHO**  
Secretário Municipal de Serviços de Infraestrutura Pública

  
**SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**  
Representante Legal

Testemunhas:

  
**LUIZ ALBERTO MACEDO AGUNDES**  
Rg. 30.602.322-2

  
**CARLA HELLEN SIQUEIRA SILVA**  
Rg. 48.637.116-5





1862

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**CONTRATADO:** SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** CONTRATO Nº 09/2013 PROCESSO SC 8806/2012 – CP 03/2012**OBJETO:** EXECUÇÃO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE LIMPEZA PÚBLICA, DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMERCIAIS, DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE DEMOLIÇÕES PÚBLICAS E DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE UBATUBA**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 04 de maio de 2018.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome DELCIO JOSÉ SATO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 110.529.178-28 RG: 20.609.175-8

Data de Nascimento: 12/05/1970

Endereço residencial completo: Rua Canjarana, 161, Condomínio Residencial Park Hills, Horto Florestal, Ubatuba/SP- CEP 11680-000

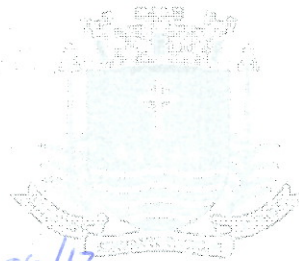
E-mail institucional expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.

Telefone(s): (12) 3834-1000/3834-1064

Assinatura: \_\_\_\_\_





1863

**Responsáveis que assinaram o ajuste:****Pelo CONTRATANTE:**

Nome: HONÓRIO ANANIADES FILHO

REF. P.M.O. 8806/12

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA

CPF: 081.200.668-20 RG: 10.557.777-7

Data de Nascimento: 16/12/1964

Endereço residencial completo: Avenida Charles Schneider, 1121 – apto 31A

E-mail institucional: secretariaobras.ubatuba@gmail.com

E-mail pessoal: honorio.eng.rj@gmail.com

Telefone(s): 3834-1000/3834-1087

Assinatura: **Pela CONTRATADA:**

Nome: Walmir Benediti

Cargo: Representante Legal

CPF: 006.008.418-98 RG: 8.027.539-4 SSP/SP

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: **Advogado:****(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.**

1

